

**DECISÃO CRESS 5ª REGIÃO Nº009, DE 15 DE JULHO DE 2020.**

*Decide, ad referendum do Conselho Pleno, aprovar a utilização do aplicativo “Spark”, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia, e dá outras providências.*

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 5ª REGIÃO - BAHIA**, no uso de suas atribuições legais definidos na Lei Federal nº8.662/1993;

**CONSIDERANDO** que no dia 16 de maio de 2020 tomou posse a Gestão “Cress para a Base: Eu sou, porque nós somos!” para o Triênio 2020-2023 e, portanto, a necessidade de conhecer a atual realidade dos/das trabalhadores/as da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade regulamentar os instrumentos que viabilizem a comunicação imediata e interna entre empregados/as, assessores/as e conselheiros/as, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de decidir *ad referendum* do Conselho Pleno, nos termos do inciso V do artigo 44, do Estatuto do Conjunto CFESS-CRESS, e do inciso VI do artigo 26 do Regimento Interno do Cress 5ª Região – Bahia;

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Decide, *ad referendum* do Conselho Pleno, aprovar a utilização do aplicativo não oneroso “Spark” se constitui em principal ferramenta de comunicação oficial imediata e interna e tem por finalidade promover o contato institucional entre empregados/as, assessores/as e conselheiros/as, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia.

**Art. 2º.** A utilização do aplicativo “Spark” é obrigatória pelos/as empregados/as, pelos/as assessores/as e pelos/as conselheiros/as, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região – Bahia.

**Art. 3º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, a fim de que passe a produzir todos os seus efeitos. Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, **15 de julho de 2020.**

*(original assinado pelo D4Sign)*

**A.S. Maurício Alencar e Silva Bodnachuk**

Conselheiro Presidente do Cress 5ª Região – Bahia



## DECISÃO CRESS-BA Nº009-2020 - REGULAMENTAR O USO DO SPARK.docx

Código do documento df4348f7-17ac-4a0d-83a5-ea46b30d236b



### Assinaturas



Mauricio Alencar e Silva Bodnachuk  
mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br  
Assinou

*Mauricio Bodnachuk*

### Eventos do documento

#### 16 Jul 2020, 15:04:01

Documento número df4348f7-17ac-4a0d-83a5-ea46b30d236b **criado** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email :aslic@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-16T15:04:01-03:00

#### 16 Jul 2020, 15:04:40

Lista de assinatura **iniciada** por DIEGO HORTELIO CORREIA SILVA (Conta 80929e5f-373c-4931-b89c-c6d2209c2921). Email: aslic@cress-ba.org.br. - DATE\_ATOM: 2020-07-16T15:04:40-03:00

#### 16 Jul 2020, 15:26:45

MAURICIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK **Assinou** (Conta 2037eae9-b177-44cb-b4b6-fd89ad42329d) - Email: mauriciobodnachuk@cress-ba.org.br - IP: 187.68.232.26 (187-68-232-26.3g.claro.net.br porta: 59780) - Documento de identificação informado: 026.048.205-60 - DATE\_ATOM: 2020-07-16T15:26:45-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):79af535ef7283fc697629674e9239b782980f677d18e2dc82de0adbcd223e686

(SHA512):0b7c85c7d68941ff72548ffc7883da090c6cfec0629178450d04dce7eb4ab12c74be6dd583e9b2c7af6bf55d7a8c14a47631b8f433000c0d999a3a43c2d5ab94

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**